TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023

	AÇÃO PROGRAMADA	META
1	- Expandir o programa de publicações e trabalhos.	- Divulgação dos trabalhos técnicos por meio da publicação e distribuição das cartilhas; das revistas; catálogos; cartas de serviços; entre outros instrumentos; - Divulgação dos relatórios de atividades; - Melhoramento dos instrumentos de transparência e da participação cidadã; - Ampliação e melhoria da comunicação com a sociedade por intermédio das redes sociais.
2	- Dar continuidade aos trabalhos de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município do Rio de Janeiro.	- Capacitação do corpo técnico por meio de treinamentos, cursos, palestras, seminários e congressos; - Prosseguimento da política de intercâmbio com outros órgãos da administração pública mediante celebração de parcerias, convênios e compartilhamento de informações; - Otimização e melhoria das atividades de fiscalização.
3	- Realizar concurso público.	- Preenchimento dos cargos vagos.
4	- Incrementar os recursos de tecnologia da informação.	- Disponibilização de recursos computacionais com a aquisição e manutenção de hardwares. - Licenciamento, atualização e manutenção de softwares; - Aquisição de software para apoiar trabalho remoto; - Aquisição e renovação dos certificados digitais; - Manutenção e contratação de serviços de informática; - Contratação de serviço de desenvolvimento para entrega de projetos e sistemas; - Adoção de serviços em nuvem; - Continuação da digitalização, microfilmagem e armazenamento de processos e documentos.